



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*
Gabinete da Direção-geral

EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 10/2020 COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 17/2021 BOLSAS DE ENSINO 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 108/2020, de 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015 e Instrução Normativa PROEN nº 03/2021, torna público o **Edital nº 10/2020 Complementar ao Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021**.

1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1. A vigência das bolsas será dentro do período de 01/07/2021 a 31/01/2022, com duração de 07 meses.

1.2. Para fins da execução das propostas, recomenda-se que os programas e projetos de Ensino sejam executados sem a necessidade de atividades presenciais no *Campus* ou em qualquer outro ambiente de ensino do IFRS. As demais regras constam no Edital da PROEN nº 17/2021.

1.3. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Ensino do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufrj.br>, conforme documentos especificados no item 8.1 do [Edital IFRS nº 17/2021](#).

1.3.1. Além do cadastro no SIGProj, o coordenador do Programa/Projeto deverá submeter por meio do [formulário](#) os documentos especificados no item 8.1 do Edital IFRS nº 17/2021 e o protocolo de cadastro junto com o resumo da proposta, ambos extraídos do SIGProj.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES E DAS BOLSAS

2.1. Será destinado o valor de R\$20.365,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para atender o Programa de Bolsas de Ensino-PIBEN, que será distribuído entre o maior número possível de propostas submetidas conforme as regras deste edital e do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021.

2.2. O valor mensal das bolsas de ensino será de:

- a) R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais;
- b) R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais;
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais;
- d) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.



2.3. Serão ofertadas bolsas PIBEN, distribuídas entre as categorias Propostas de Ensino e Monitoria Acadêmica, sendo que para esta última categoria será disponibilizado o mínimo de 40% das bolsas.

2.3.1. Caso o percentual previsto no item 2.3 não seja contemplado em sua integralidade, as bolsas remanescentes serão realocadas para a outra categoria.

2.4 Para cada projeto classificado será possibilitada a seleção de 1 (um) bolsista. Após esta distribuição, havendo restado bolsas, as mesmas poderão ser disponibilizadas para os projetos que solicitaram mais de 1 (um) bolsista, respeitando a ordem de classificação.

2.5. As bolsas de projetos de monitorias acadêmicas deverão obedecer a regulamento próprio.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo de inscrição, seleção e implementação das bolsas obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021	18/03/2021	PROËN
Publicação do Edital Complementar	26/03/2021	Direção-Geral
Período para envio da documentação prevista no item 8 do Edital IFRS nº 17/2021 e submissão no formulário , conforme item 1.3 deste edital	Até 07/05/2021	Coordenador do Programa/ Projeto
Período de Reunião da CAGE para análise das propostas	10/05/2021	CAGE
Divulgação preliminar das propostas homologadas	11/05/2021	Direção de Ensino
Submissão, à CAGE, dos recursos quanto à não homologação da proposta	12 e 13/05/2021	Coordenador do Programa/ Projeto
Análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos)	14/05/2021	CAGE
Resultado final das propostas homologadas	17/05/2021	Direção de Ensino
Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i>	17/05/2021	Direção de Ensino
Período de análise pelos avaliadores <i>ad hoc</i>	17 a 28/05/2021	Avaliadores Externos
Período para reunião da CAGE para classificação das propostas	31/05/2021	CAGE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*
Gabinete da Direção-geral

Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	01/06/2021	Direção de Ensino
Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	02 e 03/06/2021	Coordenador do Programa / Projeto
Análise dos recursos relativos à classificação das propostas (caso haja recursos).	04/06/2021	CAGE
Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	07/06/2021	Direção de Ensino
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final das propostas contempladas com bolsas.	07/06/2021	Direção de Ensino
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do campus	07/06/2021	Direção Geral
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	25/06/2021	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	Até 30/06/2021	Coordenador do Programa/ Projeto
Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021	Bolsista
Término da vigência das bolsas	31/01/2022	Bolsista
Entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) e do coordenador do projeto na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente (Anexos IX e X)	Até 10 dias úteis após o término do projeto	Bolsista e Coordenador do Programa/Projeto

Farroupilha, 26 de março de 2021.

RAFAEL KIRCHHOF FERRET
Diretor-Geral Substituto